



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 2 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 0.905

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.678 de 27 de MAIO DE 2025..... 3

PORTARIANº 7.776 de 12 de AGOSTO DE 2025 3

PORTARIANº 7.788 de 25 de AGOSTO DE 2025 4

PORTARIANº 7.823 de 23 de SETEMBRO DE 2025 ... 4

PORTARIANº 7.841 de 15 de OUTUBRO DE 2025 4

PORTARIANº 7.842 de 15 de OUTUBRO DE 2025 5

PORTARIANº 7.843 de 20 de OUTUBRO DE 2025 5

PORTARIANº 7.844 de 20 de OUTUBRO DE 2025 5

PORTARIANº 7.845 de 20 de OUTUBRO DE 2025 6

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025..... 6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 6

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 2 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 0.905

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 6

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Quinta-Feira, 2 de Outubro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.905

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.678 de 27 de MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 7.678, DE 27 DE MAIO DE 2025

“Reestrutura os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das outras providências”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1.845 de 08 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto de 06 (seis) titulares e 06 (seis) membros suplentes, ficando assim constituído:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Elza Martins de Oliveira de Jesus

RG. 18.093.633-5-SSP/SP – CPF. 098.088.318-00

Suplente: Lessy Mara Laveso Giacomini Stefanin

RG. 30.194.228-6-SSP/SP – CPF. 284.275.008-07

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Flávio Henrique Tanganelli

RG. 41.363.747-5-SSP/SP – CPF. 325.173.618-35

Suplente: Marielen Durval dos Santos Rocha

RG. 41.363.615-X-SSP/SP – CPF. 344.967.398-01

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Jeisa Daiana Faria

RG. 32.716.770-1-SSP/SP – CPF. 313.735.638-50

Suplente: Josiani Cristina da Silva Pasqualotto

RG. 45.040.315-4-SSP/SP

IV – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NÃO GOVERNAMENTAL:

Titular: Egberto de Oliveira Batista de Jesus

RG. 46.126.001-3-SSP/SP – CPF. 474.874.918-03

Suplente: Milene Medrado de Alencar Livero

RG. 16.655.631-X-SSP/SP – CPF. 047.825.988-31

V – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular e Presidente: Marcos Vinicius da Cruz

RG. 41.363.775-X-SSP/SP – CPF. 330.753.748-22

Suplente: Eduardo Pio dos Santos

RG. 17.871.702-2-SSP/SP – CPF. 070.386.558-76

Titular: Bruna Aparecida Ernandes

RG. 41.055.446-7-SSP/SP – CPF. 430.243.918-19

Suplente: Ana Cristina Molitor

RG. 18.094.025-SSP/SP – CPF. 109.323.078-92

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Criança e do Adolescente as atribuições previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº 909, de 17/11/1993.

Art. 3º - A função do membro é considerada de relevante interesse público e não remunerada, com vigência de 26/05/2025 a 25/05/2027.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário a Portaria nº 7.486 de 17 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 27 de Maio de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.776 de 12 de AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.776, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“Concede licença para tratamento de saúde a servidora Renata Teodoro Gonzaga, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde a servidora Sra. Renata Teodoro Gonzaga, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 723.799.303-9, ocupante do cargo público de Orientador Social, de Provimento Efetivo, esta licença inicia a partir de 05/08/2025, com término previsto para 18/10/2025.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 12 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 2 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 0.905

ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.788 de 25 de AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.788, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor do Departamento de Promoção Social e Geração de Emprego, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. Cristina Sirlene da Silva Trevisan, portadora do RG. 42.916.094-X - SSP/SP e do CPF. Nº 368.958.688-79, para ocupar o cargo público de Diretor do Departamento de Promoção Social e Geração de Emprego – Padrão “R”, de Provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.823 de 23 de SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.823, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Yuri Aparecido Teixeira, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Sr. Yuri Aparecido Teixeira, de conformidade com atestado médico, ocupante do cargo público de Coordenador Responsável pelos Monitores Escolares, de Provimento Comissão, esta licença inicia a partir de 20/08/2025, com término previsto para 06/10/2025.

Art. 2º – Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Setembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.841 de 15 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.841 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

“Fica exonerada o cargo de Técnico de Enfermagem I, em virtude do falecimento da servidora Sra. Ângela Cristina Rodrigues, que especifica”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada o cargo de Técnico de Enfermagem I, em virtude do falecimento da titular a Sra. Ângela Cristina Rodrigues, portadora do R.G. 34.227.909-6 - SSP/SP e do C.P.F. 221.932.668-32, falecida em 13 de outubro de 2025, conforme certidão de óbito em anexo.

Parágrafo único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 15 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 6

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Quinta-Feira, 2 de Outubro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.905

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.842 de 15 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.842, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

“Concede licença para tratamento de saúde a servidora Ana Paula Fernandes dos Santos, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde a servidora Sra. Ana Paula Fernandes dos Santos, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 725.255.439-3, ocupante do cargo público de Enfermeiro, de Provimento Efetivo, esta licença inicia a partir de 18/09/2025, com término previsto para 01/12/2025.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 15 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.843 de 20 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.843, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. Maria Lucia Faria de Souza, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, a partir

de 30/09/2025, com término previsto para 14/10/2025;

Art. 2º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 02/03/2015 a 01/03/2020 ao servidor Sr. Nilton Adriano Savoine, ocupante do cargo público de Secretario de Escola, a partir de 06/10/2025, com término previsto para 20/10/2025;

Art. 3º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 19/10/2016 a 18/10/2021 a servidora Sra. Mayara Lopes da Silva, ocupante do cargo público de Nutricionista, a partir de 29/10/2025, com término previsto para 12/11/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.844 de 20 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.844, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/03/2014 a 28/02/2019 a servidora Sra. Odília Rosa Coelho Ribeiro Donato, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a partir de 21/10/2025, com término previsto para 19/11/2025;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 15/04/2014 a 14/04/2019 a servidora Sra. Sirlaine Maria Batista Timporini, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/10/2025, com término previsto para 27/11/2025;

Art. 3º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 08/01/2015 a 07/01/2020 a servidora Sra. Benedita de Fátima Berica Vicente, ocupante do cargo público de Encarregada da Merenda Escolar, a partir de 10/11/2025, com término previsto para 24/11/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 5 de 6

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 2 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 0.905

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.845 de 20 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.845, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Revoga a Portaria nº 7.809, de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plantão de Enfermagem que acompanha as ambulâncias do Município de Pedranópolis”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

Considerando a necessidade de revisão das diretrizes relativas à execução do serviço de Plantão de Enfermagem que acompanha as ambulâncias do Município;

Considerando que a Portaria nº 7.809, de 29 de agosto de 2025, não mais atende às atuais demandas administrativas e operacionais do setor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 7.809, de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plantão de Enfermagem que acompanha as ambulâncias do Município de Pedranópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis 20 de outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página Diário Oficial Eletrônico (www.pedranopolis.sp.gov.br) e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP, e registrado no livro próprio de Portarias.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OBRA Nº 001/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROC. Nº 311/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS – SP.
Contratada: FABIANO PIRES DE BRITTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CERCAMENTO COM ALAMBRADO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO NA BACIA DE INFILTRAÇÃO DO CDHU- CONJUNTO HABITACIONAL PEDRANÓPOLIS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM.

Ficam mantidas as disposições e demais cláusulas do referido contrato.
Termo Aditivo de Prorrogação de Entrega da Obra para 180 dias.
Pedranópolis – SP, 17 de outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 6

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

